

Proc. 040 M /202 J FLS. 480 Rub.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: U. B. T. MENDES CNPJ: 07.227.881/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:28:52 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: BA28.CBEA.CE25.49B5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 001386/21

Data da

06/01/2021 09:04:30

Inscrição Estadual: 122178726

CPF/CNPJ: 07227881000127

Razão Social: UBTMENDES - ME

Endereço:

RUA DOIS, 12 CONJ: IPEM SAO CRISTOVAO; CEP: 65055308

UF: MA

Telefone:

(98)32591309

Município: SAO LUIS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS |               |              |           |  |
|-----------------------|---------------|--------------|-----------|--|
| TIPO                  | DOCUMENTO     | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |  |
| AUTO DE INFRACAO      | 4619630001148 | 09/05/2019   | PARCELADO |  |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

#### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2021 09:04:30



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000790/21

Data da

06/01/2021 09:05:31

Inscrição Estadual: 122178726

CPF/CNPJ:07227881000127

Razão Social: UBTMENDES-ME

Endereco:

RUA DOIS, 12 CONJ: IPEM SAO CRISTOVAO; CEP: 65055308

Telefone:

(98)32591309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2021 09:05:31



# PREFEITURA DE SAO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005618252020

Validade: 04/03/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

|                                 | DADOS DA PESSOA JURÍDICA   |  |  |
|---------------------------------|--|--|--|
| CNPJ: 07.227.881/0001-27        | Inscrição Municipal: 53752004  |  |  |
| Razão Social: U. B. T. MENDES - | - ME   |  |  |
|                                 | ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  |  |  |
|                                 | ISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZA<br>NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |  |  |
|                                 | ENDEREÇO DE LOCALIZACAO  |  |  |
| Logradouro: RUA DOIS            |  |  |  |
| Número: 12                      | Complemento: CONJ: IPEM SAO CRISTOVAO;   |  |  |
| Bairro: JARDIM SAO CRISTOVA     | 0  |  |  |
| Município: SAO LUIS - MA        | <b>CEP:</b> 65055308   |  |  |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de novembro de 2020 ?s 15:39**, sob o código de autenticidade nº **B4C7872E0CF8349862CD1FC87562BBC1**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <a href="https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.">https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.</a>

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

Proc.0401001 1202 FLS. Rub.



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.227.881/0001-27

Razão Social: UBT MENDES ME

Endereço:

R DOIS 12 CJ IPEM S CRISTOVÃO / JARDIM S. CRISTOVÃO / SAO LUIS / MA /

65055-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010704031697578796

Informação obtida em 13/01/2021 10:49:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: U. B. T. MENDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.227.881/0001-27 Certidão nº: 20029783/2020

Expedição: 13/08/2020, às 15:40:55

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **U. B. T. MENDES (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.227.881/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.